



# **Câmara Municipal de Campo Belo**

ESTADO DE MINAS GERAIS

## **PORTARIA Nº 70/2023**

**Estabelece as condições de uso dos veículos da Câmara Municipal de Campo Belo-MG e dos trabalhos realizados pela Assessoria de Imprensa**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, a fim de regulamentar o uso de veículos da Câmara Municipal de Campo Belo, sem prejuízo do constante da resolução nº 632, de 22 de maio de 2023.**

### **RESOLVE**

#### **I- DO USO DE VEÍCULOS DENTRO DO MUNICÍPIO**

**Art. 1º.** O uso dos veículos da Câmara Municipal será permitido para atender às demandas da Casa do Cidadão, bem como para trabalhos de fiscalização dos vereadores e de interesse funcional da Casa.

**Parágrafo único.** É vedado o uso dos veículos oficiais da Câmara para atender interesses pessoais dos vereadores, bem como o deslocamento dos veículos para realizar filmagens de obras e indicações realizadas, evitando, assim, qualquer promoção pessoal com amparo da Câmara Municipal.

#### **II- DA ASSESSORIA DE IMPRENSA**

**Art. 2º.** Fica autorizado o envio de textos e filmagens realizados pelos vereadores, para a Assessoria de Imprensa, a fim de que seja editado e realizado os trabalhos técnicos que se fizerem necessários.

**§ 1º.** Fica vedada a utilização dos trabalhos dos Assessores de Imprensa fora da Câmara, a fim de realizar filmagens para vereadores, nas quais restem claro interesse pessoal.



# **Câmara Municipal de Campo Belo**

ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 2º. O trabalho da Assessoria de Imprensa fora do local de trabalho, será permitido, desde que esteja relacionado aos interesses institucionais.

Art. 3º. Fica vedado o uso do site, bem como das redes sociais oficiais da Câmara Municipal, pelos vereadores para divulgação de conteúdos individuais, nos quais, restem configurados, promoção pessoal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Belo-MG, 07 de julho de 2023.

  
**Elisson de Assis Casarino**  
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo-MG